



AEPET Nº 016/04

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2004

Ao
Dr Luiz Leonardo Cantidiano
Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Rua Sete de Setembro, 111
Nesta

Ass.: *Direito de Acionista Minoritário*
Ref.: *AGO da Petrobrás de 29/03/2004.*

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de V. Sa. realizou-se em 29 de março p.p. a AGO da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás, em sua sede, nesta Cidade, com a seguinte ordem do dia:

- I – Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2003;
 - II – Orçamento de Capital, relativo ao exercício de 2004;
 - III – Destinação do resultado do exercício de 2003;
 - IV – Eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
2. A Associação dos Engenheiros da Petrobrás – AEPET – acionista minoritária da Petrobrás fez-se representar naquela AGO. O representante da AEPET, devidamente credenciado, leu em plenário a justificação dos votos discordantes às aprovações dos itens I e II, constantes do Edital acima descrito.
 3. Após a leitura, o representante da AEPET fez entrega ao Dr. Helio Schiguenobu Fujikawa – secretário da AGO – do texto lido, solicitando à mesa, em resumo, o que se segue:
 - a) Certificar o recebimento dos votos discordantes da AEPET;
 - b) Transcrição integral dos votos discordante na Ata da AGO;
 - c) Proceder ao registro da Ata na JUCERJA somente depois de cumprida a formalidade descrita no item anterior.
 4. Em data posterior, a AEPET solicitou à JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – a não proceder ao registro da Ata da AGO da Petrobrás, realizada em 29/03/2004, se nela não constar os votos em separado acima aludidos.
 5. Ao tempo em que damos ciência destes fatos a essa Comissão, destacamos nossa preocupação em especial quanto ao tema “troca de ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF”, não só pelos valores envolvidos, como pela **continuada insistência da Petrobrás em não esclarecer esta questão de interesse de todos acionistas, fazendo letra morta da Leis 6404/76 e 10303/01.**
 6. Para uma serena e adequada análise de V. Sa, fizemos juntada e estamos lhe remetendo anexo:



- a) cópia de carta AEPET 036/03, de **02/07/03**, dirigida ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;
- b) cópia de carta 054/03, de **02/08/03**, dirigida ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;
- c) correio eletrônico sem número, de **23/10/03**, dirigida ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;
- d) cópia de carta 082/03, de **23/10/03**, dirigida ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;
- e) cópia de carta 085/03, de **31/10/03**, dirigida ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás (notificação extrajudicial);
- f) cópia da carta DFIN 30042/03, de **06/11/03**, dirigida ao Pres da AEPET, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;
- g) cópia da carta AEPET 001/04, de **06/01/04**, dirigida ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;
- h) cópia da procuração credenciando o engº Fernando Leite Siqueira a representar a AEPET na AGO da Petrobrás de **29/03/04**.
- i) cópia da Ata da AGO da AEPET de **23 e 26/01/04**, que deu posse à sua Diretoria
- j) exemplar do Estatuto da AEPET (R.C.P.J do RJ, nº 103.469, Lv A)
- k) cópia autenticada da justificação de Voto do Acionista Minoritária AEPET – Associação dos Engenheiros da Petrobrás, na AGO e na AGE da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás, ambas realizadas em **29/03/04**, às 15h.
- l) cópia da carta AEPET 015/04, de **05/04/04**, dirigida ao Pres. da JUCERJA

7. Posto os fatos, muito apreciaríamos o pronunciamento de V.Sa, especialmente quanto à questão dos esclarecimentos solicitados à Petrobrás pelo acionista AEPET, no que tange à *troca de ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF*.

Colocando-nos à disposição de Vossa Senhoria,

Atenciosamente,

Heitor Manoel Pereira
Presidente

Anexos: Conforme constam no sexto parágrafo

C/c: Dr. Bernardo Hime Biolchini, Pres da JUCERJA (s/anexos)

SR/mcl